



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EDITAL Nº 01/2019

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) torna público o presente edital de seleção interna do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), atendendo ao disposto no Edital CAPES Nº 41/2018.

1. DA FINALIDADE

1.1 Este edital estabelece as normas complementares ao Edital CAPES Nº 41/2018 para o processo de seleção interna na UFG de candidatos ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE).

1.2 Este edital explicita normas e procedimentos internos de seleção e remanejamento de cotas, em estrita observância ao que determina o Edital CAPES Nº 41/2018.

1.3 Os objetivos, condições gerais de participação, requisitos e atribuições estão estabelecidos respectivamente nos itens 1.3, 2 e 4, do Edital CAPES Nº 41/2018.

2. DA SELEÇÃO INTERNA

2.1 Conforme previsto no item 3 do Edital CAPES Nº 41/2018, cada curso de doutorado terá direito a 1 (uma) cota de até 12 meses de bolsa. Esta cota pode ser atribuída a até 2 candidatos, recebendo 6 meses de bolsa cada um.

2.2 Somente poderão participar da seleção interna alunos que atendam a todos os requisitos estabelecidos no item 4.5 do Edital CAPES Nº 41/2018, até o período de homologação das inscrições no Sistema da Capes (Sicapes) pela PRPG.

2.3 Conforme previsto no item 4.3.1.1, do Edital CAPES Nº 41/2018, cabe ao orientador(a) brasileiro(a) apresentar formalmente à Coordenação do PPG na IES a candidatura do seu orientando e a documentação exigida pelo presente edital, em arquivo pdf.

2.3.1 A inscrição na seleção interna é efetivada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

2.3.1.1 Cópia do RG ou Visto Permanente no Brasil (conforme item 5.3.2.1 do Edital Nº 41/2018).

2.3.1.2 Carta de aceite (conforme item 5.3.2.2 do Edital Nº 41/2018) ou documento em que conste a anuência do co-orientador da instituição no exterior.

2.3.1.3 Currículo Vitae do aluno atualizado, extraído da Plataforma Lattes (conforme item 5.3.6.1.3 do Edital Nº 41/2018).

2.3.1.4 Carta do orientador (conforme item 5.3.6.1.4 do Edital Nº 41/2018).

2.3.1.5 Plano de Estudos (conforme item 5.3.6.1.5 do Edital Nº 41/2018).

2.3.1.6 Comprovante de proficiência (conforme item 5.3.6.1.6 do Edital Nº 41/2018) ou comprovante de inscrição para a realização do exame, se possível com a previsão de data para obtenção do resultado.

2.3.1.7 Cópia do Histórico Escolar do Curso.

2.3.1.8 Número de Registro do candidato no ORCID (conforme item 4.5.1.10 do Edital Nº 41/2018)

2.3.1.9 Declaração assinada pelo candidato, conforme Anexo I deste edital.

2.3.1.10 Comprovantes de interação com o co-orientador no exterior (emails e/ou publicações datados) e informações sobre a instituição de destino.

2.4 A Seleção interna na UFG atenderá o disposto no item 5.2.3 do Edital Nº 41/2018 e ocorrerá em 2 fases.

2.4.1 A Fase I é interna ao programa e deverá ser conduzida por uma Comissão nomeada pela Coordenação e composta por dois docentes e um discente, preferencialmente, membros da Comissão de Bolsas do Programa.

2.4.1.1 Orientadores de candidatos não poderão participar da Comissão interna de seleção.

2.4.1.2 A Comissão de seleção interna do programa deverá proceder a seleção, analisando a documentação apresentada pelo candidato, em conformidade com os requisitos do Edital Nº 41/2018.

2.4.1.3 A Fase I compreenderá 2 avaliações. A primeira avaliação considerará o período do curso em que está o candidato, a sua proficiência em língua estrangeira, a produção científica do candidato e de seu orientador, e a interação técnico-científica com o co-orientador e a instituição no exterior. A segunda avaliação compreenderá uma análise do Plano de Estudos, considerando os critérios e notas listados a seguir:

Critério	Nota
Pertinência das atividades no exterior com o projeto de tese	0 a 2,5
Exequibilidade do plano, de acordo com o cronograma previsto	0 a 2,5
Adequação da proposta aos objetivos e estratégias de internacionalização do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e às normas da CAPES	0 a 2,5
Viabilidade de apropriação do conhecimento adquirido pelo aluno no âmbito do programa	0 a 2,5

2.4.1.3.1 Para proceder a primeira avaliação da Fase I, a Comissão do PPG deverá preencher a Tabela de Pontuação disponível no Anexo II deste edital. O somatório da pontuação da Tabela será convertido em uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada candidato.

2.4.1.3.2 Para proceder a segunda avaliação da Fase I, considerando os critérios de análise, conforme o item 2.4.1.3, a Comissão do PPG atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada candidato.

2.4.1.4 A classificação interna dos candidatos de cada programa será feita a partir da média das duas avaliações que compõem a Fase I, sendo considerados aprovados todos os candidatos que cumprirem os requisitos e critérios deste edital.

2.4.1.4.1 Dentre os candidatos aprovados, o critério para ser selecionado será a maior média na Fase I, observando-se o disposto no item 2.1 deste edital complementar.

2.4.1.4.2 Em caso de empate, os critérios de desempate serão respectivamente: 1) a posse do certificado de proficiência; 2) a aprovação na qualificação; e 3) a maior nota na primeira avaliação da Fase I.

2.4.1.5 Após a finalização da Fase I, conforme o cronograma exposto no item 3 deste edital, os documentos e resultados deverão ser enviados à PRPG, por meio de Processo no SEI, contendo obrigatoriamente os seguintes documentos:

2.4.1.5.1 Lista contendo os nomes dos candidatos aprovados (selecionados e não selecionados), em ordem decrescente de pontuação, as notas obtidas em cada avaliação e o período solicitado em número de meses.

2.4.1.5.2 Comprovante de aprovação e responsabilidade do orientador no Brasil, assinado pelo coordenador do PPG, conforme previsto no item 5.3.6.1.1 do Edital N° 41/2018.

2.4.1.5.3 Ata do Processo de seleção da candidatura realizado, assinado pelo coordenador do PPG, conforme previsto no item 5.3.6.1.2 do Edital N° 41/2018.

2.4.1.5.4 A PRPG irá divulgar uma lista com todos os candidatos selecionados na Fase I.

2.4.2 A Fase II é feita pela Comissão de Seleção da PRPG, composta pelo Pró-Reitor, pela Diretora Geral de Pós-graduação *Stricto Sensu* e pelo Presidente da Associação de Pós-Graduandos (APG) ou representante indicado pela APG.

2.4.2.1 A Fase II compreende a etapa de remanejamento de cotas não utilizadas pelos Cursos de Doutorado entre os candidatos aprovados, mas não selecionados na Fase I.

2.4.2.2 Será dada prioridade de recebimento de cota adicional os candidatos que atendam os seguintes critérios em ordem de prioridade:

2.4.2.2.1 Candidatos que já possuam certificado de proficiência, conforme especificado no Edital N° 41/2018.

2.4.2.2.2 Candidatos matriculados em Cursos com maiores notas na avaliação quadrienal da Capes de 2017.

2.4.2.2.3 Candidatos que já tenham sido aprovados na qualificação.

2.4.2.2.4 Candidatos com maior nota na primeira avaliação da Fase I.

2.4.2.2.5 Candidatos com maior tempo de curso transcorrido.

2.4.2.3 A PRPG divulgará uma lista com todos os candidatos selecionados para as cotas adicionais remanejadas e uma lista de espera com os demais candidatos aprovados, em ordem de classificação, a partir da aplicação dos critérios previstos no item 2.4.2.2, os quais poderão ser contemplados se houver desistência ou inconsistência documental de candidatos previamente selecionados, conforme estabelecido 5.4.3.1, do Edital N° 41/2018.

3. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO INTERNA

3.1 Este edital seguirá os seguintes prazos:

Etapa	Prazo	Responsável
Publicação do Edital complementar N° 01/2019	Até 18/01/2019	PRPG
Período de inscrição para a seleção interna no Programa	De 21/01/2019 a 14/02/2019	Orientador e Candidato
Período de análise documental e seleção interna no PPG	De 15/02/2019 a 18/02/2019	PPG
Resultado Preliminar das seleções de candidatos no PPG (Fase I)	Até 19/02/2019	PPG
Prazo para Recurso ao Resultado Preliminar da Fase I	Até 21/02/2019	PPG
Resultado Final das seleções de candidatos no PPG	Até 25/02/2019	PPG
Resultado Preliminar do remanejamento de cotas (Fase II)	Até 28/02/2019	PRPG
Prazo para Recurso ao Resultado Preliminar da Fase II	Até 04/03/2019	PRPG
Resultado Final do remanejamento de cotas (Fase II)	Até 08/03/2019	PRPG
Publicação do resultado final da seleção	Até 08/03/2019	PRPG
Inscrição do candidato selecionado no Sicapes	De 11/03/2019 a 12/04/2019	Candidato
Homologação dos candidatos no Sicapes	De 15/04/2019 a 03/05/2019	PRPG

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A interposição de recursos na Fase I deverá ser feita diretamente ao e-mail do programa do candidato, contendo em assunto **Recurso Fase I**, e a interposição de recursos na Fase II deverá ser feita diretamente para o e-mail prpg@ufg.br, contendo em assunto **Recurso Fase II**.

4.2 A inscrição neste processo seletivo pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo candidato das normas e condições deste edital e do Edital CAPES N° 41/2018, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3 O não atendimento a normas deste edital, bem como do Edital N° 41/2018 implicará a perda da cota pelo candidato e/ou pelo programa, a depender da responsabilidade.

4.4 Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela PRPG, com a devida orientação da Capes.

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu _____, matrícula nº _____, vinculado(a) ao Programa de Pós-Graduação em _____, da Universidade Federal de Goiás, candidato(a) à seleção interna da UFG ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), declaro que não fui contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente e, caso seja contemplado (a) com bolsa PDSE pelo Edital N° 41/2018, declaro também que não acumularei bolsa no exterior ou outros auxílios simultaneamente à bolsa pleiteada junto à Capes, independentemente do tipo ou finalidade dos benefícios preexistentes, requerendo no momento da concessão, se for o caso, a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior. Declaro ainda, que não ultrapassarei o período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, retornando ao Brasil como no mínimo de 6 (seis) meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO Ó AVALIAÇÃO 1/FASE I

ITEM	Pontos	Máximo	PONTUAÇÃO	
			Número de itens	Pontuação
Do Candidato (conforme documentação apresentada)				
Aprovado no exame de qualificação	100	100*	*	
Com o segundo ano do curso concluído	60			
Com o primeiro ano do curso concluído	30			
Certificado de Proficiência conforme exigido no edital	100	100	*	
Comprovante de inscrição para realização de exame de proficiência exigido no edital	50			
Artigos em Periódicos com Qualis/Capes A1 e A2 ou Indexados no Scielo, JCR ou Scopus (desde 2015)	100	300		
Artigos em Periódicos com Qualis/Capes B1 e B2 (desde 2015)	50			
Livro publicado com Qualis/Capes (desde 2015)	80			
Capítulo de Livro com Qualis/Capes (desde 2015)	40			
Do Orientador (conforme Lattes)				
Artigos em Periódicos com Qualis/Capes A1 e A2 ou Indexados no Scielo, JCR ou Scopus (desde 2015)	100	300		
Artigos em Periódicos com Qualis/Capes B1 e B2 (desde 2015)	50			
Livro publicado com Qualis/Capes (desde 2015)	80			
Capítulo de Livro com Qualis/Capes (desde 2015)	40			
Interação técnico-científica entre orientador e co-orientador				
Com publicação científica (artigo e/ou livro)	100	100	*	
Sem publicação científica e há mais de um ano	50			
Sem publicação científica e há menos de um ano	30			
Sem publicação científica e há um mês	10			
Instituição de destino				
Entre as 100 melhores do mundo no <i>World University Rankings</i> 2018**	100	100	*	
Entre as 1000 melhores do mundo em rankings internacionais	60			
Referência na área, mas não consta em rankings internacionais	30			
TOTAL		1000		***
*** NOTA FINAL				

* Indicar somente um dos itens.

** Ranking Disponível em: <https://www.timeshighereducation.com/world-university-rankings/2018/world-ranking#!/page/0/length/-1/sort_by/rank/sort_order/asc/cols/stats>

***A Nota Final corresponderá ao total da pontuação dividido por 100.